



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 501/2015 ORIGEM Nº 063/2015

431

Em 22 de 12 de 2015

AUTOR: PODER EXECUTIVO.

Ementa

DESAFETA DA CONDIÇÃO DE BEM PÚBLICO
INALIENÁVEL O IMÓVEL QUE MENCIONA, AUTORIZA
A DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Distribuição

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA.
para parecer

S.S. Câmara Municipal 22 de 12 de 2015
[Signature] Presidente

[Signature] Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 25 de 12 de 2015
[Signature] Presidente

[Signature] Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 23 de 12 de 2015
[Signature] Presidente

[Signature] Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____
Presidente

Secretário

105



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

(Cf. art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 95/1998)

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 22/12/2015 às 08:36 hs
Sandra Melo
ASSINATURA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à deliberação dessa Egrégia Casa o incluso Projeto de Lei Ordinária que tem por finalidade *desafetar da condição de bem público inalienável o imóvel que menciona, autorizar a doação e dá outras providências.*

O Projeto de Lei Ordinária tem por objeto desafetar da condição de bem público inalienável o imóvel de Inscrição Municipal nº. 10.02.399.2.0165.001, localizada na rua Projetada I (043318), bairro do Acácio Figueiredo, Quadra 8 – Eq. Comunitário – PMCG, do Loteamento Campo Verdes, para autorizar ao signatário a doar a **COMUNIDADE OBRA NOVA**.

A presente doação será realizada em favor da **COMUNIDADE OBRA NOVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.303.751/0001-87, com reconhecimento de Utilidade Pública Municipal Lei nº 3591/98 e Estadual nº 8.991, para a construção da sua sede que, além de congregar inúmeros membros, também abrirá cursos e atividades religiosas aos munícipes.

EX POSITIS, considerando o alcance social desta Lei, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, solicitando, com fundamento no art. 154, inciso II, do RICMGC, a tramitação desse Projeto de Lei Ordinária **EM REGIME DE URGÊNCIA** e sua oportuna aprovação plenária (cf. art. 159, do RICMCG).

ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 22/12/2015 às 08:36 hs
Sandra Melo
ASSINATURA

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande-PB

Vereador **ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO**

Rua Santa Clara, s/n - São José, Campina Grande - PB, 58400-540.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 501 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.
ORIGEM Nº 063/2015

*DESAFETA DA CONDIÇÃO DE BEM PÚBLICO
INALIENÁVEL O IMÓVEL QUE MENCIONA, AUTORIZA
A DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

Art. 1º Fica desafetado, da condição de bem público inalienável, o terreno pertencente ao Município de Campina Grande/PB, de nº. 10.02.399.2.0165.001, localizada na rua Projetada I (043318), bairro do Acácio Figueiredo, Quadra 8 – Eq. Comunitário – PMCG, do Loteamento Campo Verdes.

Parágrafo único. O imóvel mencionado no *caput* do presente artigo, com inscrição municipal – 10.02.399.2.0095.001 IMP/2015, as seguintes limitações:

- I – Frente (Leste): com a Rua Projetada I (043318) – 22,00 metros;
- II – Lado direito (Sul): com o terreno de inscrição municipal nº 10.02.399.2.0165.001, situada na rua Projetada I (043318), cadastrado em nome da Prefeitura Municipal de Campina Grande – 22 metros;
- III – Lado esquerdo (Norte) com o terreno de inscrição municipal nº 10.02.399.2.0073.001, situado na rua Projetada I (043318), cadastrado em nome de WW Pessoa Empreendimentos e Incorporações Ltda. – 25,05 metros;
- IV – Fundos (oeste) com terreno de propriedade do Sr. Antônio Faustino – 18,00 metros,

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel descrito no art. 1º desta Lei em favor da COMUNIDADE OBRA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.303.751/0001-87, para fins de Construção da sua Sede.

(Assinatura)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.
ORIGEM Nº 063/2015



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º Revogar-se-á de pleno direito a presente doação, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, revertendo-se o imóvel e todas as benfeitorias realizadas ao patrimônio do Município, caso seja dada, ao imóvel doado, destinação diversa da estabelecida no art. 2º desta Lei ou se a obra não for iniciada no prazo máximo de até três anos, sem que caibam ao beneficiário quaisquer indenizações.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande/PB, em 21 de dezembro de 2015.

ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

ANEXO


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERENCIA DE CONTROLE E CADASTRO

CERTIDÃO DE LIMITES:

Em cumprimento ao Memorando 262/2015, da Procuradoria Geral do Município, datado de 26/05/2015, certificamos que de acordo com o BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário), os limites e dimensões do terreno com Inscrição Municipal de nº. 11.01.303.1.0454.001, situado na Rua Projetada I (043228), bairro Ligeiro, Loteamento Aluisio Campos Quadra "G1", cadastrado em nome da Prefeitura Municipal de Campina Grande, são os seguintes abaixo mencionados.

Inscrição Municipal – 11.01.303.1.0454.001

FRENTE (Norte) Com a Rua Projetada I (043228) – 95,75 metros;


LADO DIREITO (Leste) Com a Rua Projetada XLIII (043268) – 120,05 metros;

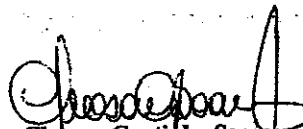
LADO ESQUERDO (Oeste) Com a Rua Projetada XLI (043267) – 142,62 metros;

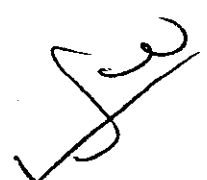
FUNDOS (Sul) Com a Rua Projetada XXXII (043258) – 95,10 metros;

Obs.: Esta certidão não implica no reconhecimento por parte da P.M.C.G., do direito de propriedade do imóvel em apreço. Os limites e dimensões acima citados estão cadastrados nesta gerência para efeito de cobrança do IPTU e da Taxa de Limpeza Pública. Conforme o Art. 18 da Lei 6.766/1.979 esta Certidão deverá ser registrada em 180 dias no RGI, caso contrario perderá sua validade.

Eu, Karine Oliveira Aires, Agente Administrativo, matrícula 19.794, lavrei a presente certidão aos 28 dias do mês de Maio de 2015, a qual vai assinada por mim e pelo Gerente de Controle e Cadastro, Matrícula 2708.


Karine Oliveira Aires
Matrícula nº. 19.794


Cleyson Coutinho Soares
Gerente de Controle e Cadastro





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

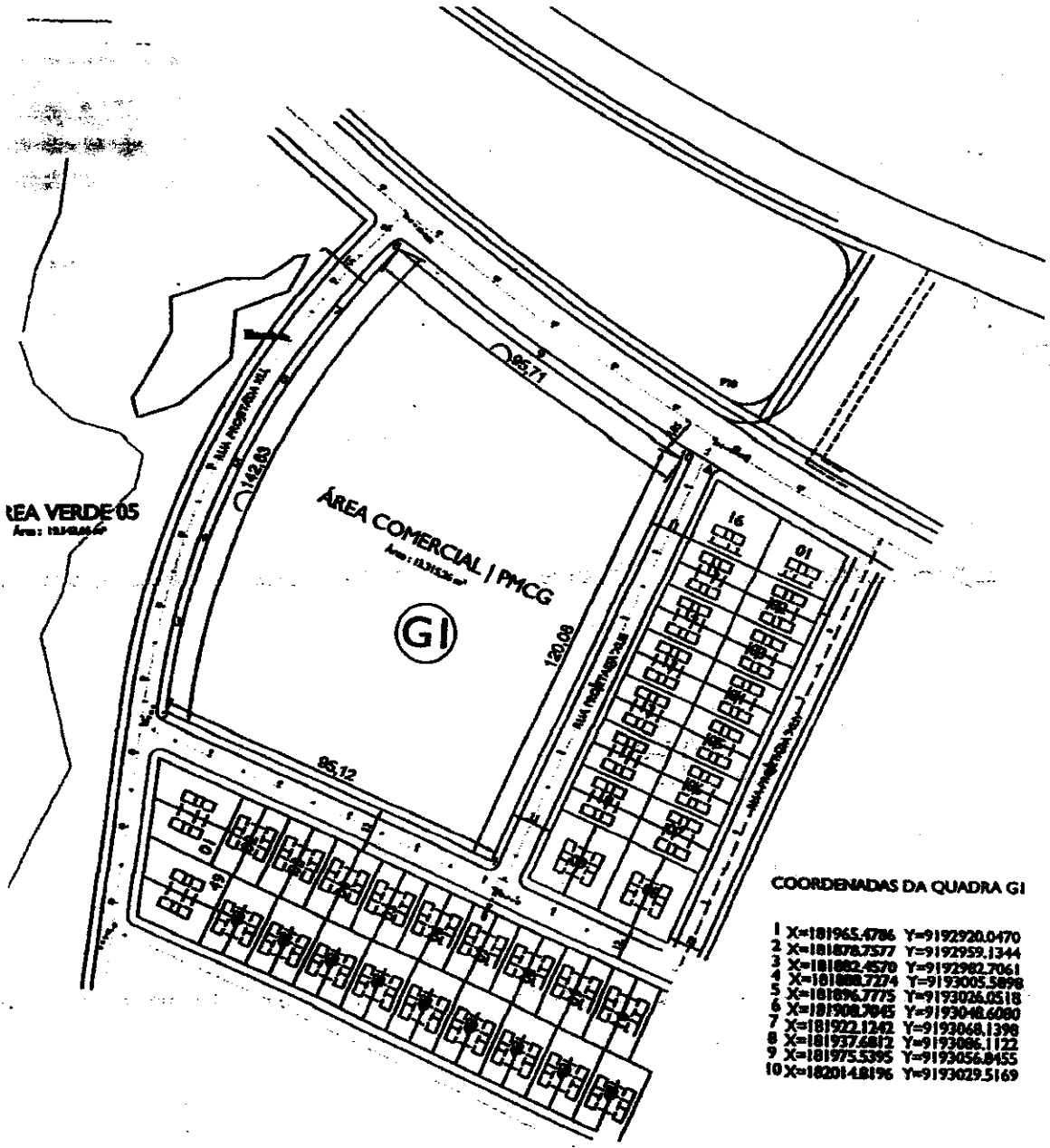
Ficha do Cadastro Imobiliário

RELATÓRIO ANALÍTICO

Nº CADASTRO 11715180	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 1.1101.303.01.0454.0001	ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO 06/11/2014	SITUAÇÃO ATIVO		
ENDEREÇO DO IMÓVEL 43228 RUA PROJETADA I		NÚMERO S/N	CONDOMÍNIO/EDIFÍCIO		
COMPLEMENTO	LOTEAMENTO / BAIRRO LIGERO	APTO	BLOCO CEP 58400-000		
ÁREA DO TERRENO 13.315,26	TEST. PRINCIPAL 95,75	FRAÇÃO IDEAL	DATA INCLUSÃO 06/11/2014	ZONEAMENTO	ISENÇÃO NÃO POSSUI
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA					
REFERÊNCIA LOTEAMENTO 0G1	DDD	TELEFONE	E-MAIL		
RESPONSÁVEL CAMPINA GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL - PMCG	REFERÊNCIA PLANTA U326		REFERÊNCIA QUADRA 0G1	CPF/CNPJ 08.993.917/0001-46	REFERÊNCIA LOTE 0001
INFORMAÇÕES DO CADASTRO ATUAL					
Água	1 - Não	Calçada	1 - Não		
Isenção Imposto	98 - Imune	Luz/Força	1 - Não		
Escada	1 - Não	Esqoto	1 - Não		
Fossa	1 - Não	Muro/Cerca	1 - Não		
Pedologia	4 - Normal - 1,0	Situação	1 - Esquina/+1 frente - 1,0		
Topografia	1 - Plano - 1,0	Patrimônio Terreno	2 - Público		
Uso Imóvel	1 - Próprio	Ocupação	0 - Sem Uso		
Telefone	1 - Não	Água de Poço	1 - Não		
Testada 2	120,05	Testada 3	95,10		
Testada 4	142,65	Caracterização	1 - Não Construído		
VLR VENAL TERRENO:	22.615,80	VLR VENAL CONSTRUÇÃO:	0,00	VLR VENAL EXCEDENTE:	0,00
VLR VENAL TOTAL:		22.615,80	ALÍQUOTA IPTU: 2,50		
TESTADAS - LOGRADOURO RUA PROJETADA I	TESTADA 95,75				
SERVAÇÕES PROC. 05.369/14 LOTEAMENTO AULUSIO CAMPOS					



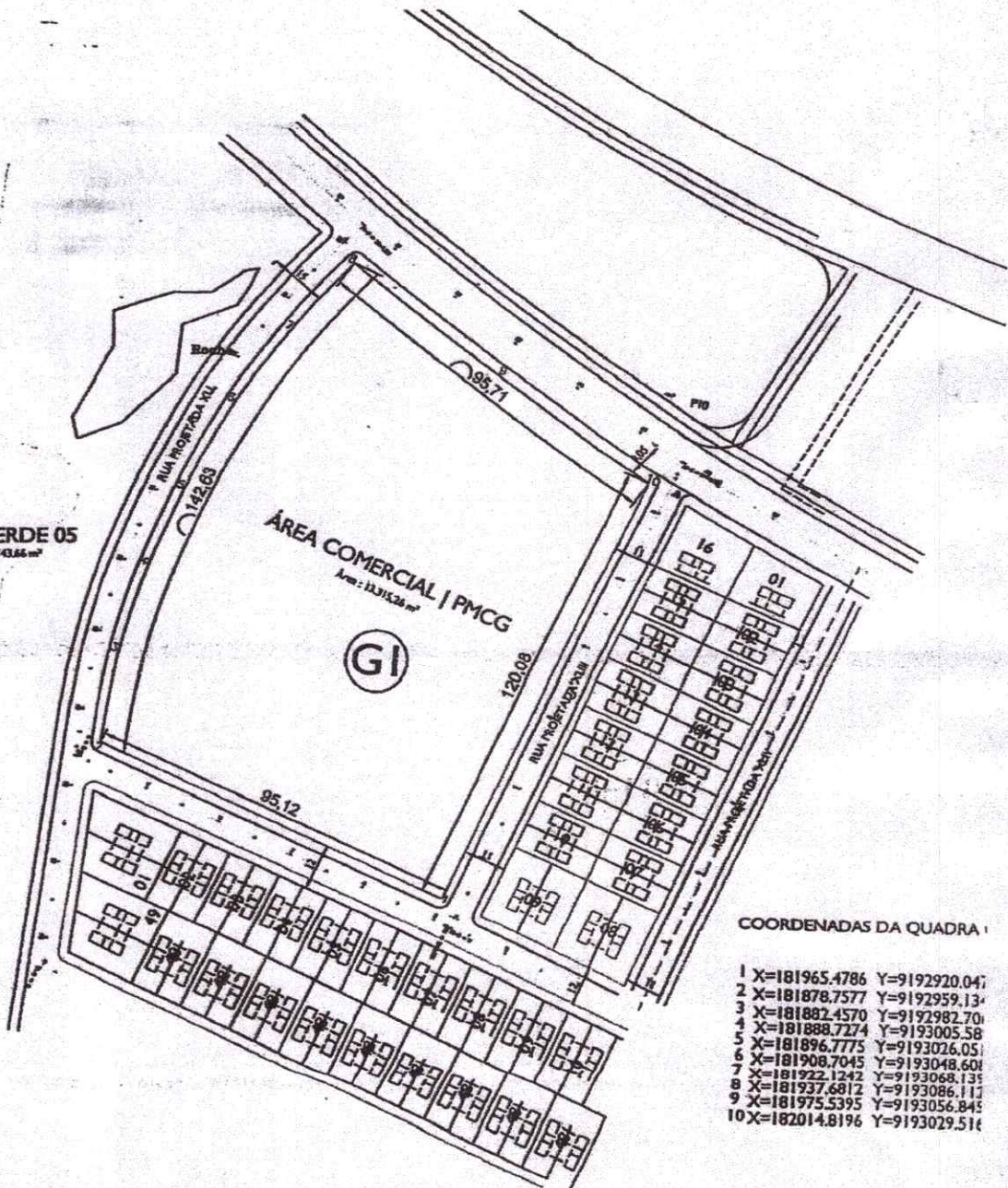
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

ÁREA VERDE 05
Área: 19.143,66 m²





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GERENCIA DE CONTROLE E CADASTRO

CERTIDÃO DE LIMITES:

Em cumprimento ao Memorando 625/2015, da Secretaria de Obras, datado de 22/12/2015, certificamos que os limites e dimensões, do terreno com Inscrição Municipal de nº. 10.02.399.2.0165.001, situado na Rua Projetada I (043318), bairro Acácio Figueiredo, correspondente ao Lote nº. 08 da Quadra "08" do Loteamento Campos Verdes, cadastrado como área destinada a equipamentos comunitários pertencente à Prefeitura Municipal de Campina Grande, são os seguintes abaixo mencionados. Informações de acordo com o Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI):

Inscrição Municipal – 10.02.399.2.0165.001

FRENTE (Leste) Com a Rua Projetada I (043318) – 22,00 metros + 45,20 metros;

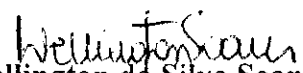
LADO DIREITO (Sul) Com a Rua Projetada V (043322) – 25,00 metros;

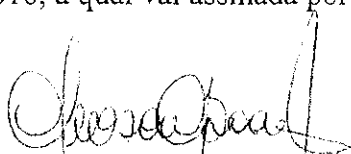
LADO ESQUERDO (Norte) Com o terreno de Inscrição Municipal nº. 10.02.399.2.0073.001, situado na Rua Projetada I (043318), cadastrado em nome de WW Pessoa Empreendimentos e Incorporações Ltda. – 25,05 metros;

FUNDOS (Oeste) Com o terreno de Propriedade do Sr. Antônio Faustino – 18,00 metros + 42,55 metros;

Obs.: Esta certidão não implica no reconhecimento por parte da P.M.C.G., do direito de propriedade do imóvel em apreço, os limites e dimensões acima citados estão cadastrados nesta gerência apenas para efeito de cobrança do IPTU e da Taxa de Limpeza Pública. Conforme o Art. 18 da Lei 6.766/1.979 esta Certidão deverá ser registrada em 180 dias no RGI, caso contrario perderá sua validade.

Eu, Wellington da Silva Soares, Assistente de Administração, matrícula 20.739, lavrei a presente certidão aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2016, a qual vai assinada por mim e pelo Gerente de Controle e Cadastro, Matrícula 2708.


Wellington da Silva Soares
Matrícula nº. 20.739


Clevson Coutinho Soares
Gerente de Controle e Cadastro